



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO PL 378/2023

Considerando o Art.156 e a alínea "g" do inciso III do Art.50 do Regimento Interno, determino o Arquivamento do Projeto de Lei 378/2023.

A Secretaria Legislativa que proceda o seu arquivamento.

Muriaé, 31 de dezembro de 2023.


GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal